

LEI Nº 3.103/2012, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros às entidades mencionadas, abre crédito especial e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros às Entidades mencionadas, nos valores discriminados, mediante celebração de convênios, para fins de execução de Projetos Ambientais, instruídos e acompanhados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

<i>ENTIDADE</i>	<i>VALOR R\$</i>
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA	3.717,00
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO CAETANO	1.766,00
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS	2.500,00
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BEDA KÖRBES	2.161,00
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL	2.430,00
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES	1.434,25
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AFONSO CELSO	1.688,25
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ARROIO-MEENSES	10.500,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOVÔ TEOBALDO	1.590,00
ASSOCIAÇÃO ECOBÉ	2.048,40
VALOR TOTAL	29.834,90

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, até o limite do valor total do auxílio concedido com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19
de julho de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração